



Memorando nº 157/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/CTI/AUDIN

**Para: CPL e Departamento de Gestão**

**Assunto: Solicitação de análise de conformidade de proposta e planilhas de custos - PE nº 90.003/2024 - SRP.**

Prezados,

Em resposta ao Memorando nº 147/2024 – COREN-SE/PLEN/DIR/CP/CPL (SEI nº 0442301) e considerando a necessidade de contratação de fornecimento de mão de obra qualificada para a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, venho por meio deste solicitar alguns esclarecimentos:

- Na planilha de custos e formação de preços (SEI nº 0441414), assegurando a adimplência dos Encargos Sociais e Trabalhistas, assim como o cumprimento da legislação Brasileira, sugere-se às empresas abrangidas por esta convenção a utilização do percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de 85,41% (oitenta e cinco vírgula quarenta e um por cento), conforme planilha de cálculo discriminada na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 do Sindecese. Porém, percebemos que os encargos dos grupos B e C foram estimados a menor, quando na verdade deveriam ser estabelecidas condições sociais e econômicas no mínimo iguais das preestabelecidas no acordo.
- Com relação aos insumos, qual a metodologia de cálculo aplicada para o preenchimento dos itens fardamento, EPIs, benefício alimentação e exames admissionais/demissionais dos cargos descritos.
- No tocante as diárias dos motoristas, não foi acostada na proposta, o reflexo dos encargos, tributos e demais componentes sobre o valor da diária (quando integrar a remuneração/quando não integrar a remuneração) para análise deste setor.
- Por fim, a proposta comercial apresenta divergências dos valores unitários e valores totais em relação as planilhas de custos e formação de preços apresentadas.

Item	Descrição do Cargo	Quant.	Valor por empregado	Valor Mensal	Valor Total Global
1	Recepção e Atendimento	07	R\$ 3.226,43	R\$ 22.584,99	R\$ 271.019,93
2	Motorista	04	R\$ 3.263,51	R\$ 13.054,06	R\$ 156.648,67
3	Auxiliar de Serviços Gerais	03	R\$ 3.226,43	R\$ 9.679,28	R\$ 116.151,40
4	Diárias	270		R\$ 138,80	R\$ 37.476,00
Valor Total Global					R\$ 581.296,00

Valor Total Global: R\$ 581.296,00 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais).

Posto isso, nos termos do subitem 6.21, alínea a.1.3 do Edital de Pregão Eletrônico (SEI nº 0410985), solicito informações acerca da estimativa desses custos, em caráter de urgência, uma vez que estamos na iminência de finalização do contrato vigente, objeto deste pregão.

Sendo o que me competia informar para o momento cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Lucas Fernandes Araujo**

**Auditoria Interna**

**COREN/SE**



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES ARAUJO - Matr. 70, Auditor(a) Interno**, em 24/10/2024, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador **0443411** e o código CRC **D58B753B**.



Memorando nº 158/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/CTI/AUDIN

**Para: CPL**

**Assunto: Solicitação de análise de conformidade de proposta e planilhas de custos - PE nº 90.003/2024 - SRP.**

Prezados,

Em resposta ao Memorando nº 149/2024 – COREN-SE/PLEN/DIR/CP/CPL (SEI nº 0443578) e considerando a necessidade de contratação de fornecimento de mão de obra qualificada para a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, informo que tais esclarecimentos devem ser elaborados pela empresa responsável pelas propostas de preços.

Solicito informações acerca da estimativa desses custos, em caráter de urgência, uma vez que estamos na iminência de finalização do contrato vigente, objeto deste pregão.

Sendo o que me competia informar para o momento cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Lucas Fernandes Araujo**

**Auditoria Interna**

**COREN/SE**



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES ARAUJO - Matr. 70, Auditor(a) Interno**, em 25/10/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador **0444058** e o código CRC **FB965DEA**.

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone:

- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

Zimbra

licitacoes@coren-se.gov.br

---

**Diligência - Proposta/Planilhas - Pregão Eletrônico nº 90.003/2024 - Coren/SE**

---

**De :** Licitações Coren-SE <licitacoes@coren-se.gov.br> sex., 25 de out. de 2024 13:14  
**Assunto :** Diligência - Proposta/Planilhas - Pregão Eletrônico nº 90.003/2024 - Coren/SE  1 anexo  
**Para :** ankora adm2024 <ankora.adm2024@outlook.com>  
**Cc :** Departamento de Gestão COREN/SE <departamento.gestao@coren-se.gov.br>, Lucas Fernandes Araujo <lucas@coren-se.gov.br>, Alan Oliveira Dos Santos <alan.santos@coren-se.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Encaminho, a título de diligência, Memorando nº 157 - COREN-SE/PLEN/DIR/CTI/AUDIN contendo solicitação de informações da Auditoria Interna do Coren/SE a respeito da proposta e das planilhas de custos apresentadas na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.003/2024-SRP.

Peço a gentileza de responder até 14h do dia 29.10.2024 (terça-feira), sob pena de desclassificação da proposta em caso de não atendimento à presente solicitação.

Att,

Elvis Moura  
Pregoeiro  
Coren-SE

---

 **Memorando 157-2024 - AUDITORIA INTERNA - SEI-COFEN - 0443411.pdf**  
201 KB

---

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90003/2024 (SRP) ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE

Avisos (4)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (5)
25/10/2024 13:21		<p>Comunico o envio, as 13h14min do dia de hoje (25/10/2024) de e-mail, com anexo abaixo transcrito, para a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar na etapa de lances, ANKORA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 17.570.945/0001-41), no endereço eletrônico ankora.adm2024@outlook.com, a título de diligência a ser respondida até às 14h de 29/10/2024.</p> <p>-----</p> <p>Para: CPL e Departamento de Gestão</p> <p>Assunto: Solicitação de análise de conformidade de proposta e planilhas de custos - PE nº 90.003/2024 - SRP.</p> <p>Prezados,</p> <p>Em resposta ao Memorando nº 147/2024 – COREN-SE/PLEN/DIR/CP/CPL (SEI nº 0442301) e considerando a necessidade de contratação de fornecimento de mão de obra qualificada para a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, venho por meio deste solicitar alguns esclarecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na planilha de custos e formação de preços (SEI nº 0441414), assegurando a adimplência dos Encargos Sociais e Trabalhistas, assim como o cumprimento da legislação Brasileira, sugere-se às empresas abrangidas por esta convenção a utilização do percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de 85,41% (oitenta e cinco vírgula quarenta e um por cento), conforme planilha de cálculo discriminada na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 do Sindecese. Porém, percebemos que os encargos dos grupos B e C foram estimados a menor, quando na verdade deveriam ser estabelecidas condições sociais e econômicas no mínimo iguais das preestabelecidas no acordo.</li><li>- Com relação aos insumos, qual a metodologia de cálculo aplicada para o preenchimento dos itens fardamento, EPs, benefício alimentação e exames admissionais/demissionais dos cargos descritos.</li><li>- No tocante as diárias dos motoristas, não foi acostada na proposta, o reflexo dos encargos, tributos e demais componentes sobre o valor da diária (quando integrar a remuneração/quando não integrar a remuneração) para análise deste setor.</li><li>- Por fim, a proposta comercial apresenta divergências dos valores unitários e valores totais em relação as planilhas de custos e formação de preços apresentadas.</li></ul> <p>(Quadro 1 de valores, conforme proposta da empresa Ânkorá)</p> <p>Valor Total Global: R\$ 581.296,00 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais).</p> <p>Posto isso, nos termos do subitem 6.21, alínea a.1.3 do Edital de Pregão Eletrônico (SEI nº 0410985), solicito informações acerca da estimativa desses custos, em caráter de urgência, uma vez que estamos na iminência de finalização do contrato vigente, objeto deste pregão.</p> <p>Sendo o que me competia informar para o momento cordiais saudações.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Lucas Fernandes Araujo Auditoria Interna COREN/SE</p>